



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 1/2017

Referência: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2016

Unidade Prestadora de Contas: Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Processo nº 0008041-17.2017.6.25.8000 - Sistema Eletrônico de Informações(SEI)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Trata-se da Tomada de Contas Anual relativa ao exercício de 2016, em conformidade com a Instrução Normativa 63/2010 e Decisão Normativa 156/2016, ambas do Tribunal de Contas da União.

Para a emissão do Relatório de Auditoria foram considerados os resultados das auditorias realizadas bem como do acompanhamento dos atos de gestão pelas unidades que compõem esta Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

Nas avaliações realizadas verificou-se que a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos destinados a este Regional foi pautada pela legalidade e legitimidade e que as ações administrativas convergiram para o cumprimento das metas contidas no Planejamento Estratégico desta Unidade Prestadora de Contas.

Em consonância com o Relatório de Auditoria de Gestão e o Certificado de Auditoria nº 01/2017, acolho a conclusão pela **REGULARIDADE** das contas dos gestores indicados no Rol de Responsáveis relativamente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Isso posto, submeto o presente processo de Tomada de Contas à consideração superior de Vossa Excelência a fim de que seja emitido o pronunciamento previsto no art. 13, VII, da IN TCU nº 63/2010 e posterior apreciação pelo Tribunal Pleno, nos termos do disposto no art. 26, XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Coordenador, em 24/10/2017, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0447413** e o código CRC **8C8CA1B9**.

